



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 562 Semana de 21 a 27 de dezembro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 103/2012.

Autores: Paulo César Gambarini e Fernando Frederico de Almeida Junior.

"Proíbe jogar lixo em vias públicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Com o objetivo de proteger o meio ambiente, direito fundamental das presentes e futuras gerações, é proibido a qualquer pessoa jogar ou deixar lixo em vias públicas.

§1º. Considera-se lixo, para os fins desta lei, qualquer espécie de papel, plástico, metal, vidro, ou material capaz de gerar poluição ou degradação do meio ambiente, ainda que em grau mínimo.

§2º. Para os fins desta lei, o conceito de via pública adotado é o previsto no art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º. Aquele que for flagrado jogando ou deixando lixo em via pública incorrerá em sanção administrativa, sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa.

§1º. Àquele que praticar a infração administrativa pela primeira vez será aplicada a penalidade de advertência, cuja forma será regulamentada pelo Poder Executivo.

§2º. Àquele que reincidir na infração será aplicada penalidade de multa, que variará entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) unidades fiscais do município.

§3º. Em período eleitoral, seja o infrator primário ou reincidente na infração descrita nesta lei, ser-lhe-á aplicada a pena de multa em patamar máximo e dobrado.

§4º. Para fixação da quantidade de unidades fiscais devidas a título de multa, a Autoridade Municipal levará em conta o número de infrações da mesma natureza cometidas pelo infrator, assim como a quantidade de lixo jogado ou deixado indevidamente em via pública.

§5º. Não incorrerão nas penas previstas nesta lei aquele que deposita lixo:

I – em caçambas, lixeiras ou recipientes destinados a tal fim;

II – em local autorizado pelo Poder Público;

III – sendo este doméstico, defronte imóvel para fins de coleta.

Art.3.º Além da pessoa que jogar ou deixar o lixo em local proibido será responsabilizado aquele que tiver ordenado a prática da infração.

Parágrafo Único. No caso previsto neste artigo, ao mandante será aplicada pena de multa, ainda que seja a primeira vez que incorre na infração.

Art.4.º Poderá ser dada publicidade à presente lei, visando orientar a todos sobre a infração decorrente do depósito irregular de lixo, devendo-se, dentre outros atos, serem afixadas placas com os seguintes dizeres:

"É proibido jogar lixo nas vias públicas, sob pena de MULTA entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) unidades fiscais do Município."

Art.5.º Qualquer pessoa poderá contribuir na fiscalização da presente lei.

§1º. Além do flagrante, feito por Autoridade Municipal, qualquer pessoa pode, munida de provas, denunciar a prática da infração prevista nesta lei.

Art.6º. As Autoridades Municipais intensificarão a fiscalização da presente lei em período eleitoral.

Art.7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive para fixar a destinação da receita obtida com os valores arrecadados a título de multa.

Art.8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 107/2012.

Autor: Paulo de Tarso Nuñez Chiode.

Denomina "Aparecida Anna Dua Cremasco" a travessa pública que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Artigo 1º - Fica denominada Rua "Apparecida Anna Dua Cremasco" a via pública que começa na Avenida Doutor Quinzinho e segue em direção ao Rio Jaú, entre o Kartódromo e o Campo Municipal Wanthier Mantovaneli.

Artigo 2º - Será afixada placa no ponto de encontro com a Avenida Doutor Quinzinho, com os dizeres: "Travessa Aparecida Anna Dua Cremasco".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 108/2012.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2013 a 2016.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É fixado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º É fixado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito.

Art. 3º É fixado R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 4º Os subsídios e os valores fixados na presente Lei serão reajustados anualmente no mesmo mês e pelo mesmo índice de variação de reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.786, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 109/2012.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara para a legislatura de 2013 a 2016.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É fixado em R\$ 4.315,83 (quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos) o valor do subsídio mensal dos Vereadores deste Poder Legislativo, a vigorar a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º O Vereador no exercício da Presidência da Casa receberá o subsídio mensal no valor de R\$ 5.830,16 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), a contar do mesmo mês e ano.

Art. 3º Os valores dos subsídios fixados pela presente Lei terão revisão geral anual na mesma data e pelo mesmo índice dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 110/2012.

Autores: Carlos Alberto Lampião B. Magon e Fernando Frederico de Almeida Junior.

Denomina as Vias Públicas que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas "05" e "09", localizadas no "Jardim Dr. Roberto Pacheco", no Município de Jahu, passam a ter as seguintes denominações:



Rua "05" – Rua Lucy Pacheco de Almeida Prado;

Rua "09" – Rua Antonio Euclides Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proc. 111/2012.

Autores: Carlos Alberto Lampião B. Magon,
Ademar Pereira da Silva, Carlos Alexandre
Ramos, José Aparecido Segura Ruiz, Paulo César Gambarini,
Ronaldo Formigão e Tito Coló Neto.

Denomina as Vias Públicas que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas "02", "03", "04", "07", "08", "10", "11", "18" e "19" localizadas no "Residencial Ângelo Grizzo", no Município de Jahu, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "02" – Rua Aristides Guedim;

Rua "03" – Rua Ormira Corrêa Guedim;

Rua "04" – Rua Rodolfo da Silveira e Souza;

Rua "07" – Rua José da Rocha Gonzaga;

Rua "08" – Rua Oswaldo de Campos;

Rua "10" – Rua Célia Caramano Cezário;

Rua "11" – Rua Samira Campanhã da Silva;

Rua "18" – Rua Hermenegildo Pedrero;

Rua "19" – Rua Gabriel José Bispo de Oliveira;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 60.362,90 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 60.362,90 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU									
02 DECRETO 06566 / 2012 - 05/12/2012									
CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO			
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA					
SUPLEMENTACAO									
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00004	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR				90,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00008	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR				160,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00021	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				



170,00
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00041 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS 165,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
520,00
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00088 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX
700,00
02.08.04 3.1.90.00.00 12 361 0956 - 2303 02 00128 PESSOAL APOIO 8.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00164 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL
940,00
02.08.07 3.3.50.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00187 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
46.242,90
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2316 01 00203 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL
250,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00227 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES
75,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00361 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
1.100,00
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00428 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
300,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00439 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS
800,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00503 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 100,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00563 GESTAO DAS RELACOES INSTITUICIONAIS 500,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00569 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI
250,00

-----|
TOTAL | 60.362,90 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$

60.362,90 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06566 / 2012 - 05/12/2012

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00011 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR
250,00

02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00022 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
170,00
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00039 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS 165,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
520,00
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00087 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX
700,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00135 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
8.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 940,00
02.08.07 3.3.50.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00188 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
46.242,90
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00201 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 250,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01 00238 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES
75,00
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
150,00
02.14.01 4.4.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00432 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
100,00
02.14.01 4.4.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00433 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
50,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS
800,00
02.17.01 4.4.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00507 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 100,00
02.21.01 3.1.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00558 GESTAO DAS RELACOES INSTITUICIONAIS 400,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00562 GESTAO DAS RELACOES INSTITUICIONAIS 100,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00568 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI
250,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00583 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
1.100,00

TOTAL 60.362,90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 05 de dezembro de 2.012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
DECRETO Nº 6.567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

Oswaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 655.283,08 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Artigo 2º- Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 655.283,08 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) constantes do Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 05 de dezembro de 2.012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

CRISTIANO MADELLA TAVARES
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

Prefeitura Municipal de Jahu				
ANEXO I				
02 DECRETO 06567 / 2012 - 05/12/2012				
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO				
02.02.04	3.3.90.00.00	04 122 0731 - 2283	01 00035	MANUTENCAO DAS ATVIDADES DA OUVIDORIA 85,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0901 - 3001	01 00062	PASEP - GERAL 29.750,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3006	01 00068	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL 7.685,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 364 0205 - 2072	01 00093	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR 34.100,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01 00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

1.000,00				
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1005	01 00121	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM 441.753,08
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01 00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 9.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2316	01 00203	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 140,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	02 00274	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 665,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05 00275	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 1.400,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05 00279	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 4.530,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05 00280	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 5,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05 00291	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 175,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01 00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 2.730,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01 00311	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 50,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01 00339	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 100,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05 00361	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 5.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01 00366	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 99.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01 00381	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 6.900,00
02.15.04	4.4.71.00.00	26 782 0523 - 2175	01 00456	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS 3.360,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01 00489	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP 4.000,00
02.19.01	3.3.20.00.00	15 452 0941 - 3013	01 00543	CONTRIBUICAO AO FUNSET 2.760,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01 00563	GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 560,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01 00569	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 35,00
TOTAL				655.283,08

Prefeitura Municipal de Jahu				
ANEXO II				
02 DECRETO 06567 / 2012 - 05/12/2012				
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES				
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01 00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 600,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01 00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 44.000,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01 00022	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.000,00
02.02.03	3.3.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01 00028	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO 9.500,00
02.02.03	3.3.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01 00029	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO 800,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01 00039	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS 1.000,00



02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00042 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	650,00
02.03.06 3.3.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00047 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	100,00
02.03.06 3.3.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00048 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	100,00
02.03.06 3.3.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00049 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	300,00
02.06.01 3.1.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00052 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00057 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.600,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00
02.08.01 3.1.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00090 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	17.000,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	88.280,00
02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1088 02 00151 AMPLIACAO DAS UNIDADES	441.753,08
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00349 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	100,00

TOTAL	655.283,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 676.001,50 (Seiscentos e setenta e seis mil, um real e cinquenta centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 676.001,50 (Seiscentos e setenta e seis mil, um real e cinquenta centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06570 / 2012 - 12/12/2012	

CLASSIFICACAO	

ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

SUPLEMETACAO	

02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00042 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	484,09
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00057 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00

02.08.04 3.1.90.00.00 12 365 0957 - 2307 02 00129 VALORIZACAO MAGISTERIO	300.000,00
02.08.04 3.1.90.00.00 12 361 0956 - 2302 02 00131 VALORIZACAO MAGISTERIO	196.000,00
02.08.04 3.1.90.00.00 12 365 0957 - 2307 02 00133 VALORIZACAO MAGISTERIO	66.000,00
02.10.02 3.1.90.00.00 13 392 0302 - 2089 01 00244 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	6.000,00
02.10.02 3.1.90.00.00 13 392 0302 - 2089 01 00246 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	10.000,00
02.11.01 3.1.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00263 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 02 00274 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00275 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 05 00279 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 05 00280 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00310 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00311 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
02.13.01 3.1.90.00.00 10 303 0106 - 2028 05 00322 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00345 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.15.01 3.1.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00435 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	2.000,00
02.15.04 3.1.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00443 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	1.217,41
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01 00453 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	100,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00454 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	200,00
02.17.01 3.1.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00500 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	6.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00502 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	4.000,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00528 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00

TOTAL	676.001,50

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de 676.001,50 (Seiscentos e setenta e seis mil, um real e cinquenta centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06570 / 2012 - 12/12/2012	

CLASSIFICACAO	

ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

ANULACAO DE DOTACOES	

02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00039 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	484,09
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00116 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
02.08.03 4.4.90.00.00 12 361 0201 - 1005 01 00121 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM	25.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00135 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	98.000,00



02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00146	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL				
		98.000,00							
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2311	02	00150	TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. INFANTIL				
		366.000,00							
02.10.02	3.3.50.00.00	13 392 0302 - 2279	01	00248	SUBVENCAO A ONG CULTURAL			16.000,00	
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			6.000,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	01	00277	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			6.000,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05	00282	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA			155,67	
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05	00287	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA			1.086,92	
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05	00295	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA			3.000,00	
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00299	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA			1.757,41	
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00308	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			12.000,00	
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00387	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000,00	
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00392	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS			1.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00436	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS			2.000,00	
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2174	01	00444	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS			1.400,00	
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	01	00459	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS			117,41	
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00504	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO			10.000,00	
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00532	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000,00	
TOTAL									676.001,50

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 12 de dezembro de 2.012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

CRISTIANO MADELLA TAVARES
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

Oswaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 450.782,59 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a

saber:

Prefeitura Municipal de Jahu									
02 DECRETO 6571 / 2012 - 12/12/2012									

CLASSIFICACAO									
----- ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO									
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE[DESPESA]									

SUP L E M E N T A C A O									

02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			10.000,00	
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30.000,00	
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00019	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000,00	
02.02.03	3.1.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01	00026	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO			1.000,00	
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00037	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS			26.000,00	
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00053	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			16.000,00	
02.06.02	3.1.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00071	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000,00	
02.06.03	3.1.90.00.00	04 122 0722 - 2328	01	00078	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.500,00	
02.07.01	3.1.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00084	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX			500,00	
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00091	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000,00	
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA			9.000,00	
02.08.06	3.1.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00174	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR			2.000,00	
02.09.01	3.1.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00211	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			15.000,00	
02.11.01	3.1.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00262	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000,00	
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00314	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			100.000,00	
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	01	00316	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS			10.000,00	
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00323	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			10.000,00	
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00327	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			13.000,00	
02.14.01	3.1.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00425	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			40.000,00	
02.14.01	3.1.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00426	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000,00	
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00434	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS			60.000,00	
02.15.04	3.1.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00443	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS			782,59	
02.15.06	3.1.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00468	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO			15.000,00	
02.16.01	3.1.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00487	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO			35.000,00	
02.18.01	3.1.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00526	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000,00	
02.18.01	3.1.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00527	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.000,00	
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00540	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO			22.000,00	
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00541	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO			4.000,00	
02.19.01	3.1.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00542	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO				



5.000,00 |

TOTAL | 450.782,59 |

Artigo 2º- Os créditos abertos, conforme artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária), totalizando o valor de R\$ 450.782,59 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) , a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU					
02 DECRETO 6571 / 2012 - 12/12/2012					
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEJA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.17.04	4.4.90.00.00	17 512 0506 - 1102	07 00523	PAC 2 - PROJETO MANEJO	450.782,59
TOTAL					450.782,59

Artigo 3º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.709.217,41 (Um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) , a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU					
02 DECRETO 6571 / 2012 - 12/12/2012					
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEJA		
SUPLEMENTACAO					
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01 00003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01 00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	54.501,50
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01 00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	8.515,91
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01 00049	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	6.000,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3006	01 00068	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	47.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01 00087	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	13.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01 00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01 00096	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01 00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	638.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01 00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1.000,00
02.08.07	3.3.90.00.00	12 361 0231 - 2314	01 00192	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01 00201	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01 00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	

30.000,00 |

02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01 00214	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
TOTAL					1.709.217,41

Artigo 4º- Os créditos abertos, conforme artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária), totalizando o valor de R\$ 1.183.217,41 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) , a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU					
02 DECRETO 6571 / 2012 - 12/12/2012					
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEJA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01 00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	80.000,00
02.17.04	4.4.90.00.00	17 512 0506 - 1102	07 00523	PAC 2 - PROJETO MANEJO	1.103.217,41
TOTAL					1.183.217,41

II. Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte seis mil reais), (Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária), sendo R\$ 166.000,00 – PROESF (Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família) e R\$ 360.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário (QUALIS-UBS), ambos da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU					
02 DECRETO 6571 2012 - 12/12/2012					
RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	[SUPERAVIT FINANCEIRO]	OPERACAO DE CREDITO	[SUPERAVIT ORCAMENTARIO]	TOTAL
526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00



Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina via pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A vicinal que liga a Avenida do Café ao Bairro Pousa Alegre, no Município de Jahu, fica denominado de "OSWALDO FRANCESCHI"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de dezembro de 2012.**

**OSWALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reajusta o valor do "auxílio alimentação".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, passa a ser de R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro 2012.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interin

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Suplementa verbas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0002-3.1.90.1.1.00-030101.17.512.0512.0507.2.181 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 276.000,00

0003-3.1.9.0.1.3.00-030101.17.512.0507.2.181 – Obrigações Patronais – R\$ 90.000,00
0009-3.3.9.0.3.00-030101.17.512.0507.2.181 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes verbas:

0016-4.4.9.0.5.2.00-030101.17.512.0507.1.050 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 9.000,00

0007-3.3.9.0.3.0.00-030101.17.512.0512.0507.2.181 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00

0017-4.6.9.0.7.1.00-030101.28.843.0960.0.183 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 1.980,00

0014-4.4.9.0.5.1.00-030101.17.512.0507.1.048 – Obras e Instalações – R\$ 455.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de dezembro de 2012.**

**OSWALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação à via pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a via pública, situada na Vila Sampaio, anteriormente pertencente a antiga Cia Jauense, de EMILIA JORGE JABUR, cujo ponto inicial fica na Avenida Frederico Ozanan.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação à via pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a via pública, situada na Vila Sampaio, anteriormente pertencente a antiga Cia Jauense, de OLGA RUSSO RODRIGUES, cujo ponto inicial fica na Rua Emilia Jorge Jabur.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.577, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Suplementa verbas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0015-4.4.90.5.1.00-030101.17.512.0507.1.050 – Obras e Instalações – R\$ 180.000,00

0009-3.3.9.0.3.00-030101.17.512.0507.2.181 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – R\$ 370.000,00

Art. 2º - O valor do crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes verbas:

0014-4.4.9.0.5.1.00-030101.17.512.0507.1.048 – Obras e Instalações – R\$ 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 18 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.580 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2013, cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos do artigo 15 da Lei nº 4.758, de 12 de novembro de 2012, e dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente o artigo 15 da Lei nº 4.758, de 12 de novembro de 2012, à vista do que consta nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2013 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação as despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.



§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos estabelecidos na programação financeira até o dia 20 do mês correspondente.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento no artigo 15 da Lei nº 4.758 de 12 de novembro de 2012.

Art. 4º O pagamento de despesas, inclusive dos Restos a Pagar, discriminadas no Anexo, observado o artigo 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 5º O Secretário de Economia e Finanças, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

- I – Proceder o remanejamento dos limites entre órgãos;
- II – Proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e
- III – Promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 6º O Secretário de Economia e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos

no exercício, desde que não comprometa a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.758, de 12 de novembro de 2012.

Art. 7º Se verificado que a realização de receita poderá comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.758, de 12 de Novembro de 2012, o Secretário de Economia e Finanças deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Artigo 15 da Lei nº 4.758, de 12/11/2012
Exercício de 2013**

Valores expressos em R\$													
RECEITAS	PREVISÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SALDO ANTERIOR		14.500.000,00	15.392.982,95	12.247.826,30	8.742.889,25	3.572.273,20	8.448.856,15	4.033.112,36	4.151.145,31	3.584.629,26	2.613.413,21	5.648.947,16	7.687.841,74
Receitas Correntes (total)(A)	266.166.092,40	22.495.500,00	21.964.359,40	21.563.580,00	21.209.900,00	29.885.100,00	21.424.772,26	20.170.550,00	19.812.000,00	20.677.300,00	22.008.050,00	22.673.410,63	22.281.570,11
Receita Tributaria	57.719.920,00	2.100.000,00	3.400.000,00	3.900.000,00	4.500.000,00	12.700.000,00	5.900.000,00	4.100.000,00	3.900.000,00	3.339.920,00	3.980.000,00	4.700.000,00	5.200.000,00
Receita de Contribuições	3.406.000,00	290.000,00	290.000,00	280.000,00	285.000,00	282.000,00	285.000,00	280.000,00	274.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	270.000,00
Receita Patrimonial	344.980,00	35.000,00	25.600,00	30.200,00	13.500,00	15.200,00	15.300,00	25.300,00	34.200,00	36.980,00	37.750,00	31.000,00	44.950,00
Receita de Serviços	32.494.000,00	2.703.500,00	2.643.300,00	2.753.200,00	2.707.400,00	2.707.400,00	2.650.200,00	2.755.800,00	2.605.200,00	2.740.700,00	2.650.300,00	2.757.800,00	2.819.200,00
Transferencias Correntes	184.402.892,40	18.800.200,00	16.535.459,40	15.650.500,00	14.890.700,00	15.650.300,00	13.800.752,26	13.960.800,00	13.800.300,00	14.977.700,00	15.640.500,00	15.878.710,63	14.816.970,11
Outras Receitas Correntes	15.113.000,00	950.000,00	1.250.500,00	1.320.200,00	1.060.800,00	1.080.200,00	1.137.000,00	1.398.650,00	1.420.300,00	1.374.000,00	1.430.000,00	1.340.900,00	1.350.450,00
Receita Corrente (intra orçamentaria) ©	7.000,00	7.000,00											
(-) Contas Redutoras (Fundeb e renúncias)	-27.321.700,00	-2.390.200,00	-2.180.500,00	-2.370.520,00	-2.247.500,00	-2.550.000,00	-2.363.480,00	-2.350.000,00	-2.222.000,00	-2.082.000,00	-2.020.500,00	-2.325.000,00	-2.220.000,00
Receitas de Capital (total) (B)	61.011.501,00	2.282.501,00	2.156.000,00	3.572.000,00	4.497.000,00	6.270.000,00	7.270.000,00	6.505.000,00	7.030.000,00	5.373.000,00	5.542.000,00	5.439.000,00	5.075.000,00
Operações de crédito	13.240.000,00	983.000,00	856.000,00	1.170.000,00	1.323.000,00	1.695.000,00	1.521.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00	756.000,00	1.249.000,00	1.188.000,00	346.000,00
alienação de bens	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias de capital	47.769.501,00	1.297.501,00	1.300.000,00	2.402.000,00	3.174.000,00	4.575.000,00	5.749.000,00	5.455.000,00	5.927.000,00	4.617.000,00	4.293.000,00	4.251.000,00	4.729.000,00
Total Receitas (A+B-C)	327.177.593,40	24.778.001,00	24.120.359,40	25.135.580,00	25.706.900,00	36.155.100,00	28.694.772,26	26.675.550,00	26.842.000,00	26.050.300,00	27.550.050,00	28.112.410,63	27.356.570,11
DESPESAS													
Categoria Econômica/Natureza													
Despesas Correntes (Total) (A)	239.169.893,40	14.388.334,00	17.795.333,00	19.954.334,00	20.666.333,00	19.794.334,00	20.816.333,00	19.138.334,00	19.164.333,00	20.434.333,00	18.258.333,00	19.420.333,00	25.589.333,00
Pessoal e encargos sociais	112.661.414,00	8.287.000,00	8.287.000,00	8.287.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	8.949.000,00	14.898.000,00
Juros e encargos da dívida	16.000,00	1.334,00	1.333,00	1.334,00	1.333,00	1.334,00	1.333,00	1.334,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00
outras despesas correntes	126.492.479,40	6.100.000,00	9.507.000,00	11.666.000,00	11.716.000,00	10.844.000,00	11.866.000,00	10.188.000,00	10.214.000,00	11.484.000,00	9.308.000,00	10.470.000,00	10.690.000,00
Despesas de Capital (B)	87.522.700,00	3.392.517,39	3.366.016,39	4.582.016,39	6.107.016,39	7.380.016,39	8.580.016,39	7.315.016,39	8.140.016,39	6.483.016,39	6.152.016,39	6.549.016,39	6.585.016,39
investimentos	80.114.200,00	2.782.501,00	2.756.000,00	3.972.000,00	5.497.000,00	6.770.000,00	7.970.000,00	6.705.000,00	7.530.000,00	5.873.000,00	5.542.000,00	5.939.000,00	5.975.000,00
inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
amortização/refinanciamento da dívida	7.408.500,00	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	610.016,39	7.320.196,68
Reserva de contingência	485.000,00	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74
total despesa (A+B+C)	327.177.593,40	17.885.018,05	21.265.516,05	24.640.517,05	26.877.516,05	27.278.517,05	29.500.516,05	26.557.517,05	27.408.516,05	27.021.516,05	24.514.516,05	26.073.516,05	32.278.516,13
RESTO A PAGAR*	RS	RS	6.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.610.000,00	-	-	-	-	-	-
	27.610.000,00	6.000.000,00											
Saldo para o mês seguinte		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		15.392.982,95	12.247.826,30	8.742.889,25	3.572.273,20	8.448.856,15	4.033.112,36	4.151.145,31	3.584.629,26	2.613.413,21	5.648.947,16	7.687.841,74	2.765.895,72
Superavit/Deficit	RS												
	2.765.895,72												
Oswaldo Franceschi Junior							Sidney Francisco Medina						
Prefeito							Contador CRC:15P-131453/0-8						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o artigo 24 do Decreto nº 6484, de 23 de julho de 2012, que regulamente o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos denominados.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O art. 24 do Decreto nº 6484, de 23 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24º - A área de abrangência do estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos denominados ‘ÁREA AZUL’, compreende os seguintes logradouros:

- a) Rua Marechal Bitencourt, no trecho compreendido entre as Ruas Conde do Pinhal e Humaitá;
- b) Rua Edgard Ferraz, no trecho compreendido entre as Ruas Humaitá e Conde do Pinhal;
- c) Rua Major Prado, no trecho compreendido entre a Ponte do Rio Jahu e Rua Humaitá;
- d) Rua Tenente Lopes, no trecho compreendido entre a Ponte do Rio Jahu e Rua Humaitá;
- e) Rua Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a Rua Conde do Pinhal e Avenida Zezinho Magalhães;
- f) Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Paissandú e Amaral Gurgel;
- g) Rua Conde do Pinal, no trecho compreendido entre as Ruas Edgard Ferraz e Quintino Bocaiúva;
- h) Rua General Galvão, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Bitencourt e Quintino Bocaiúva;
- i) Rua Campos Salles, no trecho compreendido entre as Ruas Quintino Bocaiúva e Treze de Maio;
- j) Rua Amaral Gurgel, no trecho compreendido entre as Ruas Treze de Maio e Rangel Pestana;
- k) Rua Lorenzo Prado, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. João Leite e Treze de Maio;
- l) Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Treze de Maio e Rua Dr. João Leite;
- m) Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. João Leite e Marechal Bitencourt;
- n) Rua Paissandu, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Bitencourt e Quintino Bocaiúva;
- o) Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre as Ruas Tenente Navarro, Major Alfredo S. Romão e Ponte do Rio Jahu;
- p) Avenida das Nações, no trecho compreendido entre as Ruas Quintino Bocaiúva e Rangel Pestana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Destitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Osvaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei de acordo com a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art.1º - Ficam destituídos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, abaixo relacionados, designados através do Decreto 6.199, de 25 de maio de 2011:

I – Representantes da Secretaria de Planejamento e Obras:

Titular: Silvio César Guarnieri.

Suplente: Gabriela da Mata Guedes.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Heloiza Helena Custódio Zanzotti.

Suplente: Cleiton Fernando Pires Fonseca.

III – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Gislaine Terezinha Capra Simões.

Suplente: Andréia Veneziane Carrara Trofino

IV – Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Ricardo Luis Dalbó.

Suplente: Nilson Rosa.

V – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcelo Luiz Salviato.

Suplente: Humberto de Campos Junior.

VI – Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: João Pires de Campos.

Suplente: Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho.

VII – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Antonio Carlos Isbaes.

Suplente: Marcos Aldeir da Silva Neckel.

VIII – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Antonio Torino Vaz de Moura.

Suplente: Suzete Frexes Nascimento Carrara.

IX – Representantes do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMA.

Titular: Claudia Alice Baccaro.

Suplente: Leslie Serino Castro.

X – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Arruda de Toledo Murgel.

Suplente: Ana Luiza de Almeida Prado Capps.

XI – Representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica – CATI:

Titular: João André Miranda de Almeida Prado.

Suplente: Nivaldo Donizete Muzardo.

XII – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jahu – AEJ:



Titular: José Maurício de Toledo Murgel.

Suplente: Antonio Carlos Galvão Silveira Moraes.

XIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subsecção de Jahu:

Titular: Pedro Paulo Grizzo Serignolli.

Suplente: José Alécio Fraga Spillari.

XIV – Representantes de Associação de Assistência ao Deficiente:

Titular: Crisllei Pedro Grassi.

Suplente: Priscila Lopes Begosso.

XV – Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES:

Titular: César Aquino.

Suplente: Euclides Furuta.

XVI – Representantes da Faculdade de Tecnologia Fluvial – FATEC:

Titular: José Carlos Veneziani Junior.

Suplente: Marina Carboni.

XVII – Representantes das Escolas de Ensino Particular de Jahu:

Titular: Célia Regina Auler Furuta.

Suplente: Cristiane Duarte das Neves Perlati.

XVIII – Representantes das Associações dos Moradores de Bairro, com sede em Jahu:

Titular: Luiz Fernando Galvão Pinho.

Suplente: Valberto Formigão Bruckner.

XIX – Representantes de ONGs Ambientalistas, com tradição na Defesa do Meio Ambiente, com sede em Jahu:

Titular: Fabiano Antonelli.

Suplente: Natalia Beniti Ribeiro.

XX – Representantes da Associação dos Plantadores de Cana da Região de Jahu – ASSOCICANA:

Titular: Eduardo Vasconcelos Romão.

Suplente: José Sampaio Góes.

XXI – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Jahu/CRECI:

Titular: Luís Carlos de Campos Prado.

Suplente: Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado.

XXII – Representantes de Associação Comercial e/ou Industrial de Jahu:

Titular: Ademar Borgo.

Suplente: Irineu Segantin.

XXIII – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:

Titular: Edson Modesto.

Suplente: José Luiz Stefanin Junior.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2012**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6583, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Destitui membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu

Oswaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei de acordo com a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art.1º - Ficam destituídos os membros do Conselho Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu/SP abaixo relacionados, designados através do Decreto 6.196, de 23 de maio de 2011:

I – Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Teresinha de Jesus Dua Grombone.

Suplente: Nilson Rosa.

II – Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Titular: Rodrigo Dalaqua de Oliveira.

Suplente: Jordana Maria Saggiore.

III – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

Titular: Valéria Lopes Rodrigues.

Suplente: Silvio César Guarnieri.

IV – Da Secretaria de Meio Ambiente;

Titular: Luiz Fernando Dias da Silva.

Suplente: Ana Lúcia Gatto.

V – Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Titular: João Carlos Coló.

Suplente: Marcelo Luiz Salviato.

VI – COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Titular: José Sampaio Góes.

Suplente: José Maurício de Toledo Murgel.

VII – ONG – Organização Não Governamental – atuante na área cultural ou preservacionista;

Titular: Fabiano Antonelli.

Suplente: André Vieira Sant'Ana.

VIII – Representante dos proprietários de imóveis passíveis de tombamento.

Titular: Ilona Messenberg Szabo

Suplente: Helena Messenberg Szabo.

XI – Associação Comercial e Industrial;

Titular: Ademar Borgo.

Suplente: Irineu Segantin.

X – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subsecção;

Titular: Francisco José Almeida Prado de Castro Valente.

Suplente: Ricardo de Almeida Prado Bauer.

XI – AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú

Titular: Antônio Carlos Galvão Silveira Moraes.

Suplente: José Fernando Mendonça.



XII – Representante dos empresários do setor imobiliário

Titular: Luiz Henrique Fernandez.

Suplente: Paulo Roberto Cestari.

XIII – COMTUR/JAHU – Conselho Municipal de Turismo

Titular: Rachel Cesarino de Moraes Navarro.

Suplente: Rodrigo Almeida Prado Massoni.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.584, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a extinção do centro municipal de educação infantil.

Oswaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jahu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica extinto a partir de 26 de dezembro de 2012, junto ao serviço de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Jahu, o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro da Olaria, código CIE 234.473, localizado à Rua: Ângelo Doto nº. 89, no Distrito de Potunduva.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 26 de dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu, notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa, que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, assim especificado pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos OGU

Contrato de Repasse OGU nº 0326015-62/2010/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Asfaltamento de 3.079,57 m² de ruas do Bairro Jardim Cila de Lucio Bauab

Valor: R\$ 39.125,25

Ag. 0315 Op.006 CC.647041-8

Jahu, 18 de dezembro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,

Secretário Especial de Relações Instrucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Fica a contratada LUANA ELIS MARINA REIS SANCHES, NOTIFICADA a comparecer a Secretaria de Cultura e Turismo, da Municipalidade de Jahu, com o objetivo de compactuar com a rescisão contratual referente a prestação de serviços em Oficina/Aula de “Planejamento e Organização de Eventos”, esta rescisão se faz necessária uma vez que a contratada deixou de ministrar a Oficina/Aula.

Salientando que a mesma deve comparecer ao local indicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da data desta publicação, sob pena de rescisão unilateral pela Administração Municipal.

Jahu, 18 de dezembro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,

Secretário Especial de Relações Instruc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8401.

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs “Nosso Lar”.

CNPJ: 46.194.213/0001-00

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).



Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8407.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú APAE.

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Serviço de proteção especial para pessoa com deficiência.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 39.880,16 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8405.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência Legião Mirim.

CNPJ: 50.760.420/0001-44

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8406.

Conveniada: Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes "Bem Viver".

CNPJ: 00.769.292/0001-21

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8403.

Conveniada: Vila São Vicente de Paulo de Jaú.

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para idoso.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 8404.

Conveniada: Dollar Fut Sal.

CNPJ: 03.040.291/0001-30

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Prazo de Vencimento: 30 de abril 2013.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2012.

Valor Total:R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 20 de dezembro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2601, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Erica Aparecida Guilmo Munhoz, da referência 008-C para a seguinte.

Nº 2602, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Esmeralda Glória da Silva Franco, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2603, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Estela Lucia Carinhato Thomaz, da referência 034-D para a seguinte.

Nº 2604, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Estela Maria Silencio, da referência 43DC para a seguinte.

Nº 2605, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Eunice Aparecida Nantes Rinaldi, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2606, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Eusébio de Andrade, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2607, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Evandro Marcos Moratelli, da referência 012-A para a seguinte.

Nº 2608, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Evangelista de Oliveira Junior, da referência 004-A para a seguinte.

Nº 2609, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Fabiana Correa Pires de Campos Gusman, da referência 019-C para a seguinte.

Nº 2610, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Fabiana Gibin Bonilha, da referência 034-B para a seguinte.

Nº 2611, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Fabio Cristiano Lopes, da referência 012-B para a seguinte.

Nº 2612, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Fabio Juliano Ruffo, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2613, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Farlin Pereira Rodrigues, da referência 1MOA para a seguinte.

Nº 2614, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Fátima Aparecida Moreira Padrenosso, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2615, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Fátima Aparecida P de Arruda Domingues, da referência O105 para a seguinte.

Nº 2616, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Fátima da Conceição Oliveira Lopes, da referência O105 para a seguinte.

Nº 2617, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Fernando Matosinho Mattiello, da referência 09CC para a seguinte.

Nº 2618, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Flavia Caroline Borgo, da referência 034-A para a seguinte.

Nº 2619, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Flavio Henrique Nunes, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2620, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Francieli Aparecida Manoel, da referência 08BC para a seguinte.

Nº 2621, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Francisco Carlos Magalhães Junior, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2622, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Geisebel de Fátima Borges, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2623, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Geraldo Francisco de Moura, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2624, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Geraldo Mozart



Henrique Junior, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2625, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Geraldo Rodrigues Peçanha, da referência 01BC para a seguinte.

Nº 2626, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Gerson Ruiz, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2627, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gersoni Aparecida Pírilio, da referência 012-A para a seguinte.

Nº 2628, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Gilberto Dias, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2629, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Gilberto Pedro da Silva Filho, da referência 015A para a seguinte.

Nº 2630, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Gilson Rafael Toscano, da referência 43DC para a seguinte.

Nº 2631, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gislaíne Aparecida dos Santos Abreu, da referência 012-D para a seguinte.

Nº 2632, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gislaíne Aparecida Matheus dos Santos, da referência 0103 para a seguinte.

Nº 2633, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Gladstone Valvasori, da referência 043-A para a seguinte.

Nº 2634, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gláucia Regina Fernandes Giacoia, da referência 053-A para a seguinte.

Nº 2635, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gláucia Daniela Rizzo Dyonisio, da referência 026-D para a seguinte.

Nº 2636, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Gleice Roseli Bueno Tito, da referência 031-D para a seguinte.

Nº 2637, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Graziela Cristiane Gaziro, da referência 012-B para a seguinte.

Nº 2638, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Hamilton Paulo Moya, da referência 043-A para a seguinte.

Nº 2639, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Hamilton Paulo Moya, da referência 043-B para a seguinte.

Nº 2640, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Helen Luciane Nadaletto, da referência 043-A para a seguinte.

Nº 2641, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Helio Deolindo Manzini, da referência 34DC para a seguinte.

Nº 2642, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Henrique Antonio Ferrari, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2643, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Hercílio Aparecido Benedicto, da referência 026-D para a seguinte.

Nº 2644, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Hilda Maria Francisco Salvador, da referência 008-B para a seguinte.

Nº 2645, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Hildo Temporim, da referência 004-B para a seguinte.

Nº 2646, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Irene Marmol Navarro, da referência J103 para a seguinte.

Nº 2647, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Irene Torquato Branco de Souza, da referência 0104 para a seguinte.

Nº 2648, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel Aparecida Almeida Souza, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2649, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel Aparecida Aranda Branca, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2650, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel Aparecida Beltrami Guizzardi, da referência 0106 para a seguinte.

Nº 2651, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel Aparecida Faria de Oliveira, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2652, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel Castilho de Sal, da referência 0103 para a seguinte.

Nº 2653, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Isabel do Carmo Soutto Canola, da referência 0104 para a seguinte.

Nº 2654, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Ismael Miranda, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2655, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Israel Alberto Agostini, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2656, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivalda Lucia da Silva Fioravante, da referência 0106 para a seguinte.

Nº 2657, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivani Caucci Minatel, da referência 034-B para a seguinte.

Nº 2658, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivani Terezinha Baraldi, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2659, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivanilde Rodrigues Atayde, da referência 0103 para a seguinte.

Nº 2660, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivete Calobrizi, da referência 026-D para a seguinte.

Nº 2661, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivete Luiz Neto da Silva, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2662, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivete Vidal Mina Pinheiro, da referência 0106 para a seguinte.

Nº 2663, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Ivo Celso França, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2664, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivone Aparecida Machado, da referência 0104 para a seguinte.

Nº 2665, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ivoniza de Oliveira Silva, da referência J103 para a seguinte.

Nº 2666, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Izildinha de Fátima Gomes Figueira, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2667, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Jaime Roberto Spanghero, da referência 043-C para a seguinte.

Nº 2668, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Janete Terezinha Corradine, da referência J105 para a seguinte.

Nº 2669, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Jesiel Barbosa de Oliveira, da referência 004-A para a seguinte.

Nº 2670, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Jesus Aparecido Luzetti, da referência 01DC para a seguinte.

Nº 2671, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Joana Darc de Fátima Rosa, da referência 026-D para a seguinte.

Nº 2672, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Alves Filho, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2673, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Antonio Rosa Martinez, da referência 43DC para a seguinte.

Nº 2674, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Casale Junior, da referência 001-C para a seguinte.



Nº 2675, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Eduardo de Paulo, da referência 009-A para a seguinte.

Nº 2676, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Francisco Serga Barbetta, da referência 008-B para a seguinte.

Nº 2677, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Geraldo Flores Rodrigues, da referência 004-A para a seguinte.

Nº 2678, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Gregório Rodrigues Neto, da referência 1MOD para a seguinte.

Nº 2679, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Soares Martins, da referência 002-A para a seguinte.

Nº 2680, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Joaquim dos Santos Lopes Silva, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2681, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Joel Antonio Tadeu Teodoro, da referência 016-C para a seguinte.

Nº 2682, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Joel Pereira de Souza, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2683, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, João Adonias Bueno, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2684, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Antonio de Almeida Neto, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2685, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Antonio Ferreira, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2686, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Antonio Jacomini, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2687, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Aristides dos Santos, da referência 004-A para a seguinte.

Nº 2688, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Aristides Paganí, da referência 009-A para a seguinte.

Nº 2689, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Benedito Martins de Oliveira, da referência 004-C para a seguinte.

Nº 2690, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Boaventura, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2691, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Cardoso, da referência 004-B para a seguinte.

Nº 2692, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Carlos da Silva, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2693, de 30/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, José Antonio de Oliveira, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2694, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Josie Araceli Furlanetto, a partir de 08/11/2012.

Nº 2695, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Eclelia Rodrigues Oliveira Milani, a partir de 03/12/2012.

Nº 2696, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Mara Eliane Marcolino, a partir de 03/12/2012.

Nº 2697, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Nilda Monteiro da Silva Santos, a partir de 28/11/2012.

Nº 2698, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Lucia Helena Rocha, a partir de 03/12/2012.

Nº 2699, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Rosemeire de Lima Mesquita, a partir de 03/12/2012.

Nº 2700, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Marilda

Boreggio Grassi, a partir de 03/12/2012.

Nº 2701, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Luiz Alfredo Teixeira Junior, a partir de 03/12/2012.

Nº 2702, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio à Renata Fernanda Lassaró, a partir de 03/12/2012.

Nº 2703, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Sandra Reina Lopes, a partir de 03/12/2012.

Nº 2704, de 03/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à João Francisco Serga Barbetta, referente ao período de 18/07/2007 a 17/07/2012.

Nº 2705, de 03/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ana Keila Togni, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2706, de 03/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Elisabete Cristiane de Oliveira, referente ao período de 10/10/2007 a 09/10/2012.

Nº 2707, de 03/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Dalva Tereza Alves Perez, referente ao período de 02/10/2007 a 01/10/2012.

Nº 2708, de 03/12/2012 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Carla Maria Nicola Coletti, a partir de 27/11/2012.

Nº 2709, de 03/12/2012 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Ligia Maria Vieira de Freitas, a partir de 31/12/2012.

Nº 2710, de 03/12/2012 – Exonera Sara Daniela Volpi, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 23/11/2012.

Nº 2711, de 03/12/2012 – Exonera Valdete Rosa Geremias, do cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 28/11/2012.

Nº 2712, de 03/12/2012 – Designa Nilson Guarnieri Filho, para substituir a titular do cargo de Diretor de Avaliação e Desempenho, Vania Regina Piragine Madella, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012.

Nº 2713, de 03/12/2012 – Concede 3 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Michelle Aline Alves Lopes, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2012.

Nº 2714, de 03/12/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Edneia Aparecida Tura Rodrigues, no dia 28/11/2012.

Nº 2715, de 03/12/2012 – Aprova Aline Panelli Seoane, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2716, de 03/12/2012 – Aprova Maria de Almeida, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2717, de 03/12/2012 – Aprova Nilson Guarnieri Filho, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2718, de 03/12/2012 – Aprova Lilian Fernanda Soares, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2719, de 03/12/2012 – Aprova Bruno Cabral de Vasconcelos, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2720, de 03/12/2012 – Aprova Rita Nubia Duarte do Nascimento, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2721, de 03/12/2012 – Aprova Juarez Fagundes de Oliveira, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Médico Regulador I, de provimento efetivo.

Nº 2722, de 03/12/2012 – Aprova Cristiane Ap. Gervazio, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Farmacêutico I, de provimento efetivo.

Nº 2723, de 03/12/2012 – Aprova Juliana Marcelino Tesser, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Diretor de Educação Infantil, de provimento



efetivo.

Nº 2724, de 03/12/2012 – Aprova Godofredo Galdino Pires, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I.

Nº 2725, de 03/12/2012 – Aprova Lazara Aparecida de Paula Pastorello, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2726, de 03/12/2012 – Aprova Selestina Rodrigues de Almeida Giffu, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

Nº 2727, de 03/12/2012 – Aprova Margareth de Almeida Campos, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2728, de 03/12/2012 – Aprova Danielle Calderan Silvestre, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2729, de 03/12/2012 – Aprova Jandir Baldini Junior, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2730, de 03/12/2012 – Aprova Ivone de Lourdes Gonçalves Pinto, tornando-se estável no serviço público de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2731, de 03/12/2012 – Aprova Debora Tiago Firmino, tornando-se estável no serviço público de Telefonista I, de provimento efetivo.

Nº 2732, de 03/12/2012 – Aprova Cristiane Regina Pascolat Castro, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Farmacêutico I, de provimento efetivo.

Nº 2733, de 03/12/2012 – Aprova Daniel Humberto de Freitas, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Farmacêutico I, de provimento efetivo.

Nº 2734, de 03/12/2012 – Aprova Marina Azer Mazoti, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Farmacêutico I, de provimento efetivo.

Nº 2735, de 03/12/2012 – Aprova Victorio Gaspar Debiazzi Junior, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Médico Regulador I, de provimento efetivo.

Nº 2736, de 03/12/2012 – Aprova Rosicler da Silva Santos, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2737, de 03/12/2012 – Aprova Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

Nº 2738, de 03/12/2012 – Aprova Luzia Bernadete Alves Salles, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2739, de 03/12/2012 – Aprova Sylvio José de Antonio, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2740, de 03/12/2012 – Aprova Rafael Gonçalves Veras Gomes, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Médico Regulador I, de provimento efetivo.

Nº 2741, de 03/12/2012 – Aprova Alceu Messias de Aguiar Serra, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2742, de 03/12/2012 – Aprova Fabio Ricardo da Silva, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

Nº 2743, de 03/12/2012 – Aprova Flávia Maria Pedrosa Alves, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2744, de 03/12/2012 – Aprova Graciliano Miranda Ramos, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Médico Regulador I, de provimento efetivo.

Nº 2745, de 03/12/2012 – Aprova Paulo Renato Fabris, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

Nº 2746, de 03/12/2012 – Aprova Clélia Regina Evangelista Fernandes, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

Nº 2747, de 03/12/2012 – Aprova Rosely Cristina Arruda, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Coordenadora de Creche I, de provimento efetivo.

Nº 2748, de 03/12/2012 – Aprova Cristiane de Pontes Ribeiro, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Enfermeira I, de provimento efetivo.

Nº 2749, de 03/12/2012 – Aprova Celso Luiz Modolo, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Médico Regulador I, de provimento efetivo.

Nº 2750, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Wagner Aparecido Acre, a partir de 06/12/2012.

Nº 2751, de 03/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Angela Maria Chiquini de Freitas, a partir de 05/12/2012.

Nº 2752, de 04/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Valquíria Pereira de Souza, a partir de 05/12/2012.

Nº 2753, de 04/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Zenaide Gaiato Monte, a partir de 05/12/2012.

Nº 2754, de 04/12/2012 – Exonera Maria Geralda Gonçalves Fabri, do cargo de Enfermeira I, de provimento efetivo, a partir de 04/12/2012.

Nº 2755, de 04/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Valéria Cassaro Boaventura, a partir de 07/12/2012.

Nº 2756, de 04/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Michele Carolina Morais dos Santos, referente ao período de 05/12/2012 a 04/12/2012.

Nº 2757, de 04/12/2012 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio à Marçal Alexandre Miranda Troiano, a partir de 06/12/2012.

Nº 2758, de 04/12/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Leticia Ruiz de Conti, no dia 28/11/2012.

Nº 2759, de 04/12/2012 – Exonera Silvio Cesar Guarnieri, do cargo em comissão de Diretor de Projetos e Planejamento de Obras, a partir de 03/12/2012.

Nº 2760, de 04/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Isabel Aparecida Beltrami Guizzardi, a partir de 02/01/2013.

Nº 2761, de 04/12/2012 – Torna sem efeito, a Portaria 2337 de 9 de novembro de 2011.

Nº 2762, de 06/12/2012 – Designa Francisco Antônio Marcolan, Deubles de Cássio Bachiaga Simões, Gabriel Henrique Trovão, João Geraldo Vono, Luciana Aparecida Lucínio, para comporem comissão especial, incumbida do julgamento das propostas apresentadas à Concorrência Edital 019/12.

Nº 2763, de 11/12/2012 – Aprova Mario Barbosa da Silva, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Motorista I, de provimento efetivo.

Nº 2764, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à João Geraldo Flores Rodrigues, referente ao período de 05/11/2007 a 04/11/2012.

Nº 2765, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ronaldo Bolsoni, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2766, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Valquíria Aparecida Serrato Ravazio, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2767, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Daiana Graziela Julian, referente ao período de 05/10/2007 a 04/10/2012.



Nº 2768, de 11/12/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2012 à Ester Bortorro Antonio, no dia 07/12/2012.

Nº 2769, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cleonice do Carmo Ribeiro Timoteo, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2770, de 11/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Benedito Milanezi, referente ao período de 04/12/2007 a 03/12/2012.

Nº 2771, de 11/12/2012 – Concede 24 meses da Licença sem vencimentos nos termos do art. 77 da LC 265/2005 à Luciana Boletti de Castro Rodrigues Lima, a partir de 10/12/2012.

Nº 2772, de 11/12/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Daiane Gleice Rodrigues, no dia 29/11/2012.

Nº 2773, de 11/12/2012 – Concede o período da tarde de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Milca da Silva Correia, no dia 04/12/2012.

Nº 2774, de 11/12/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Loriane Aparecida Santo Bissoli, a partir de 10/11/2012.

Nº 2775, de 11/12/2012 – Prorroga por 60 dias de a Licença Gestante de Loriane Aparecida Santo Bissoli, a partir de 10/03/2013.

Nº 2776, de 11/12/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sandra Valéria de Souza Mendes, a partir de 05/12/2012.

Nº 2777, de 11/12/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Lucia Melotti Campese, a partir de 22/11/2012.

Nº 2778, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Marilene Marin Coque, a partir de 11/12/2012.

Nº 2779, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Valéria Aparecida Silva Gomes do Nascimento, a partir de 10/12/2012.

Nº 2780, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Amarildo Aparecido Bueno, a partir de 10/12/2012.

Nº 2781, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sidineia da Silva de Jesus, a partir de 10/12/2012.

Nº 2782, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adriane Maria Libonorio Maia, a partir de 10/12/2012.

Nº 2783, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Valeria Cristina Galvão Bento, a partir de 10/12/2012.

Nº 2784, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sandra Aparecida dos Santos, a partir de 03/12/2012.

Nº 2785, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 75 dias de Licença Prêmio à Bráulio Sanches de Oliveira Zorzella, a partir de 26/11/2012.

Nº 2786, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciana Vitti Betti, a partir de 07/12/2012.

Nº 2787, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à José Roberto Polonio, a partir de 07/12/2012.

Nº 2788, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rosa Maria Gasparotto de Angelo, a partir de 07/12/2012.

Nº 2789, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Luiza Alves Pereira, a partir de 07/12/2012.

Nº 2790, de 11/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Fernanda Ferraz, a partir de 07/12/2012.

Nº 2791, de 12/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Leonilda Aparecida Scalco, a partir de 10/12/2012.

Nº 2792, de 12/12/2012 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Evandro Aparecido Miranda, a partir de 10/12/2012.

Nº 2793, de 12/12/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rodrigo Rafael Vendicto, a partir de 04/12/2012.

Nº 2794, de 12/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Márcia de Lourdes Rios, referente ao período de 03/11/2007 a 02/11/2012.

Nº 2795, de 12/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Sonia Aparecida dos Santos Arrolho, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2796, de 12/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edvaldo Antonio Rosa, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2797, de 12/12/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Sonia de Jesus Viana, referente ao período de 05/10/2007 a 04/10/2012.

Nº 2798, de 12/12/2012 – Exonera Janaina Almeida dos Santos, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 12/12/2012.

Nº 2799, de 12/12/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Gislene Cristiane Huss, no dia 10/12/2012.

Nº 2800, de 12/12/2012 – Designa Silvia Regina Melges Gobbi, Silvia Raquel Gasparotto, Fernando Ferri Junior, Eduardopepatin Ricci, Rafael Ferrari, para constituírem Comissão Especial.

Jahu, 20 de dezembro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 052/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, NOS TERMOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

SUSPENSÃO:

CONCORRÊNCIA 009/2.012 – OBJETO: A SELEÇÃO DA MAIOR OFERTA DE OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA À MUNICIPALIDADE OFERTADA POR INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATRAVÉS DE CARTÃO DE PREENCHIMENTO MANUAL, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MULTIVAGA E SISTEMA INFORMATIZADO DE TELEFONE CELULAR.

CLASSIFICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS 007/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA – EMEF PROFESSORA LÚCIA SAMPAIO GALVÃO, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO FÚRIA N.º 55, DISTRITO DE POTUNDUVA – MUNICÍPIO DE JAHU/SP.



TOMADA DE PREÇOS 008/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO A GESTÃO GOVERNAMENTAL, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL/ECONÔMICA E FINANCEIRA BEM COMO ADMINISTRATIVAMENTE.

ANULAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 063/2.010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E REFORMA EM UNIDADES MUNICIPAIS DA CIDADE DE JAHU.

REVOGAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 011/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, LINKS DE INTERNET E REDES WIRELESS.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 050/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, LINKS DE INTERNET E REDES WIRELESS.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.383/2.012 – CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 026/2.012 – VALOR R\$ 4.909,56.

CONTRATO 8.384/2.012 – CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 071/2010 – VALOR R\$ 2.136.679,50.

CONTRATO 8.385/2.012 – MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 072/2011.

CONTRATO 8.386/2.012 – DK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 041/2012 – VALOR R\$ 54.200,00.

CONTRATO 8.387/2.012 – TATIANA MOÇO ORTIGOZA GRÁFICA – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 070/2011 – VALOR R\$ 170.313,00.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A IMESP – OBJETO:- Contratação de serviços de publicidade legal - DATA DA ASSINATURA:- 23/11/12 - PROCESSO:- nº 2144/2012 – REF:- Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93 – VALOR:- R\$ 5.000,00 – VIGÊNCIA:- 60 meses.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



– CONTRATADA:- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO:- Contratação de serviços e compra de produtos - DATA DA ASSINATURA:- 21/11/12 - REF:- Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8666/93 – VALOR:- R\$ 4.000,00 – VIGÊNCIA:- 12 meses.

Jahu – 17 de dezembro de 2012

HAYLGTON BONFANTE

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 008/2012,

17 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES VISANDO A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS DE QUE TRATA A PORTARIA STN 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) no que tange à gestão patrimonial faz-se necessária a padronização dos procedimentos contábeis pelo Município;

Considerando a necessidade de adequação ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público, que consolidou e padronizou as demonstrações contábeis;

Considerando que a Portaria STN 828/2011 e suas alterações, determinou a divulgação de cronograma de ações visando a adoção de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - O cronograma de ações desta Câmara Municipal, visando à adoção de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos, em atendimento à Portaria STN nº 828/2011 e posteriores alterações, é o constante do Anexo Único – CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS, que passa a fazer parte integrante deste Ato da Mesa. Parágrafo único - A Câmara Municipal de Jahu instituirá Grupo de Trabalho para tratar das modificações a serem implantadas para atender a Portaria STN 828/2011 e 231/2012, no âmbito das suas atribuições.

Art. 3º - O cronograma de ações será divulgado na página da Câmara Municipal (www.camarajau.sp.gov.br), no Jornal Oficial do Município, encaminhado ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º O Cronograma constante do Anexo Único, poderá ser alterado de acordo com a necessidade de adaptação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

17 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

“JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPELEMENTOS DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS PORTARIAS Nº 406/828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL –STN

CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	Não se aplica
2-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	10/2013
3-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	12/2012
4-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	12/2012
5-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
6-) Implementação do sistema de custos	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento	12/2014
7-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Execução de outros controles contábeis específicos e demais implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade	01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 018/2012
 Espécie Contrato
 Contratada: E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Licença de Softwares "Antivirus".
 Dotação: 4.4.90.52.01.01.01.02.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente
 Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2012
 Valor: R\$ 60.396,00
 Prazo: 12 meses
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 106, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Lucas da Mata Messias dos Santos, conforme os autos do processo nº. 103/2011 - Al.

Portaria nº. 107, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Marina Sangeroti, conforme os autos do processo nº. 124/2011 - Al.

Portaria nº. 108, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Ítalo Spirandelli dos Santos, conforme os autos do processo nº. 009/20112 - Al.

Portaria nº. 109, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Isabela Fernanda Oliani, conforme os autos do processo nº. 030/2012 - Al.

Portaria nº. 110, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Ariadni Fernanda Bergamini, conforme os autos do processo nº. 031/2012 - Al.

Portaria nº. 111, de 14/12/2012 – Declara encerrada a concessão de estágio remunerado a Layra Francine Rodrigues da Silva, conforme os autos do processo nº. 091/2012 - Al.

Portaria nº. 112, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Alécio Sérgio Spilari, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 113, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Altair de Souza, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 114, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Ana Carolina Zorzella Di Dio, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 115, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Benedita Pereira dos Santos de Sousa, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 116, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Cassiano Rodrigues dos Santos Filho, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 117, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Cícero Romão Batista Marcoantonio, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 118, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Deivide Alexandre Turolla, do cargo de "Assessor Parlamentar".



Portaria nº. 119, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Dorival Thomais, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 120, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Eliana Perpétua Tiago Vitor, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 121, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, José Roberto Jorge, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 122, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Lucélia Valentina Gonçalves Campanhã, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 123, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Marcelo Pasqual Salmazo, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 124, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Marina Sabongi Alves Tomazelli, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 125, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Marli Filomena Ferraz dos Santos, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 126, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Muriell Neri Teixeira, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 127, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Natália Lamesa Ambrósio, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 128, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Reginaldo Rodrigues dos Santos, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 129, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Rogério Adriano Pereira, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 130, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Sônia Regina Beliasse, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 131, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Valdir Chacon Manzini, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 132, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Wanda Margarete de Godoy, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 133, de 17/12/2012 – Exonera, a partir de 15/12/2012, Welinton Josué de Oliveira, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 134, de 17/12/2012 – Designa grupo de trabalho para execução dos

trabalhos pertinentes ao Ato da Mesa nº. 008/2012.

Jahu, 19 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

Edital n.º 010/2012 - Tomada de Preços n.º 001/2012

Convênio n.º 01678/2009/Ministério da Saúde (Convênio SICONV n.º 716145/2009)

Objeto: Reformar e adequar a unidade de internação dos pacientes SUS, atendidos no setor de urologia do Hospital Amaral Carvalho, objetivando o aumento do atendimento e a melhoria da qualidade do serviço ofertado ao SUS.

Abertura: dia 21 de janeiro de 2013, às 14 horas

Os interessados em participar devem entregar os envelopes contendo documentação e respectiva proposta para abertura no dia e horário acima indicado, na Rua das Palmeiras n.º 89, Jahu (SP), em atenção ao disposto no respectivo Edital, que se encontra disponível nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 08h30 às 16h, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) no Caixa da Fundação Dr. Amaral Carvalho em seu favor, e apresentação do respectivo comprovante, no ORIGINAL, para obtê-lo junto à Assessoria Jurídica, localizada na Rua das Palmeiras, n.º 89 - Jahu (SP), telefones: (0xx14) 3602-1272 ou 3602-1214.

ANTONIO CESARINO DE MORAES NAVARRO
Diretor Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

